

Ofício nº 70/2024 – GP.

Betânia, 28 de fevereiro de 2024.

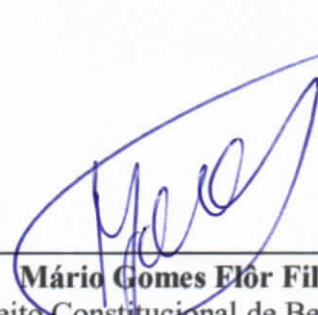
Excelentíssima Sra. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 007/2022 do Poder Executivo, aprovado por esta Câmara em sessão Extraordinária, no dia 06 de dezembro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 875, de 28 de fevereiro de 2024**.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

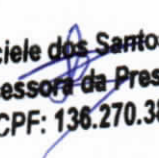
Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Mário Gomes Elôr Filho
Prefeito Constitucional de Betânia-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 29/02/24


Luciele dos Santos Silva
Assessora da Presidência
CPF: 136.270.384-28

LEI Nº. 875, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dá o nome de Dioclecio Passos Nascimento a rua sem denominação, localizada no Alto do Bom Jesus, no município de Betânia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 01º - Fica denominado Dioclecio Passos Nascimento a rua sem denominação, localizada no Alto do Bom Jesus.

Art. 02º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 28 de Fevereiro de 2024.



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional de Betânia-PE